

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Março de 2006. — O Director Regional, Augusto José de Sousa Gouveia.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Rectificação n.º 563/2006. — Por ter saído com inexactidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2006, a p. 4592, o despacho n.º 6905/2006, referente às promoções, mediante concurso, dos técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, rectifica-se que onde se lê «Direcção-Geral das Florestas e Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral» deve ler-se «Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral».

29 de Março de 2006. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, Luís Henrique P. Brás Marques.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 8585/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho de 21 de Março de 2006:

Maria Helena Melo Silva, técnica especialista da carreira de engenheiro técnico agrário — provida definitivamente, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, precedendo período probatório, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir de 21 de Março de 2006.

27 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Administração, Lopes das Neves.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 8586/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 14 de Dezembro de 2005, que aprovou a planta parcelar N5B2-E-200-09-05b e o mapa de áreas relativos à A 1 — sublanço Aveiro sul-Albergaria, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

16 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.

